



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

■ quinta-feira, 6 de maio de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1369 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1 ■

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 30/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 98219-8244 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 30/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento para atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica estabelecido que o atendimento ao público na prefeitura municipal de Ichu se dará no período da manhã, compreendido entre as 08:00 e as 12:00.

§1º. O horário de expediente para trabalho dos servidores será entre as 08:00 e 17:00, respeitando-se horário de almoço, devendo haver trabalho interno quando não houver atendimento ao público

Art. 2º: A presente Portaria entrará em vigor com a sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu – Bahia, 06 de maio de 2021.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário